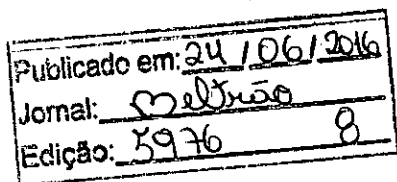




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1541/2016



SÚMULA: Autoriza realização de concurso público, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTELEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar concurso público para os seguintes cargos:

- I – Atendente de Farmácia;
- II – Técnico Apoio ao Controle Interno;
- III – Professor de Inglês - PEBM III;
- IV – Professor de Dança - PEBM V;
- V – Psicopedagogo - PEBM VI;
- VI – Professor de Educação Básica Municipal – PEBM I – Educação Infantil;
- VII - Professor de Música - PEBM V.

Art. 2º. As despesas da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0201 04.122.0002.2.005 3.1.90.11 028 fonte 1000
0501 10.301.0021.2.027 3.1.90.11 088 fonte 1303
0602 12.361.0008.2.036 3.1.90.11 161 fonte 1101
0602 12.361.0008.2.039 3.1.90.11 163 fonte 1102

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 22 de junho de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal